



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

Quarta-feira • 12 de Abril de 2023 • Ano XV • Nº 3867

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gerson De Souza Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJM5RKZGQTAYQJI4QZBDND

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RIO DO ANTÔNIO - BAHIA



PORTARIA Nº 002/2023

Dispõe sobre a indicação de membros para compor a Comissão para acompanhamento, análise e avaliação dos interessados inscritos para a seleção de Coordenadores, Monitores e Auxiliares Administrativos para atuarem no âmbito do Programa de Incentivo a Educação de Jovens e Adultos – EJA, dá outras providências.

Considerando o Edital nº 002/2023 – SME que estabelece normas para seleção de Coordenadores, Monitores e Auxiliares Administrativos para atuarem no âmbito do Programa de Incentivo a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso legal das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar membros para compor a Comissão para acompanhamento, análise e avaliação dos interessados inscritos para a seleção de Coordenadores, Monitores e Auxiliares Administrativos para atuarem no âmbito do Programa de Incentivo a Educação de Jovens e Adultos – EJA, composta por:

- I. Anair Figueiredo Oliveira Correia
- II. Macelino Costa Matos
- III. Camila Silveira Teixeira

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

- I. Acompanhar o processo seletivo para preenchimento de vagas para atuação como Coordenador, Monitor e Auxiliar Administrativo no âmbito do Programa de Incentivo a Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- II. Analisar o preenchimento pelos Candidatos dos requisitos previstos no item 3 do Edital nº 002/2023 – SME;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RIO DO ANTÔNIO - BAHIA



III. Entrevistar os interessados aptos para cada função, após preenchimento dos requisitos previstos no item 3, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição, avaliando para, ao final, apurar e apresentar a classificação de cada candidato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 12 de abril de 2023.

DANÚSIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 03/2021